

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2425, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 07/11/2022

jc
Responsável

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva diversos cargos da Prefeitura de Rio Bananal.

O **PREFEITO DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, e nas leis de âmbito Municipal e, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rio Bananal, por meio de Comissão constituída pela Secretaria de Administração, realizará o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva para os cargos dispostos no anexo I, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 01/2011, 02/2011, 03/2011, Lei Municipal nº 626/2000, nº 25/2016, nº 241/1990, nº 1338/2017, conforme especificado em Edital.

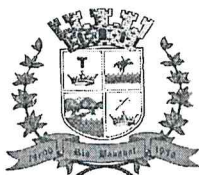
Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial, instituída através de portaria específica, toda a condução desse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de títulos, cujos pesos serão definidos no Edital.

Art. 3º. Os contratos serão efetuados pelo período previsto em Edital e Legislação Municipal, sendo que não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 4º. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no Centro de Desenvolvimento Rural ou via meio e-mail (administracao@riobananal.es.gov.br), no período informado, conforme disposto nos itens 3.1 e seguintes do Edital.

Parágrafo Único. Será permitida a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Art. 5º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br e murais da sede do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração Interina